



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO VII - EDIÇÃO 874 – DATA 29/01/2021

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- PORTARIA
- RETIFICAÇÃO AO EDITAL





PORTARIA

PORTARIA N.º 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Estabelece a suspensão da exibição da TV Câmara de Feira de Santana, com fulcro no interesse público e na contenção de gastos pela Administração”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a independência funcional e administrativa dos entes públicos municipais para regular as matérias de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 437 da Resolução n.º 393/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Feira de Santana;

CONSIDERANDO as restrições administrativas e econômicas decorrentes do SARS-COV-19 (COVID-19), doença esta que causa elevado risco à saúde humana da população mundial;

CONSIDERANDO a queda na arrecadação do município de Feira de Santana-BA no ano de 2020, bem como a redução do duodécimo destinado à Câmara Municipal no exercício de 2021;

CONSIDERANDO os baixos índices de audiência da TV Câmara de Feira de Santana e seu elevado custo para o erário, numa evidente desproporção entre os gastos realizados e os benefícios colhidos pela população;

CONSIDERANDO que as atividades legislativas da Casa da Cidadania já são cobertas pela mídia local de forma exitosa e competente, tanto na forma escrita como na audiovisual;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui quadro de servidores efetivos responsáveis pela elaboração de reportagens informativas e educacionais aptas a instruir a população acerca das atividades legislativas realizadas no município, além da redação de atas sobre as sessões ordinárias e extraordinárias da Casa.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a exibição da TV Câmara de Feira de Santana em razão do interesse público e da baixa eficiência apresentada diante dos elevados custos para a sua manutenção.

Art. 2º As eventuais relações contratuais entabuladas para a operacionalização da TV Câmara restam esvaziadas pela impossibilidade material e jurídica do seu cumprimento.





Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Feira de Santana, 25 de janeiro de 2021.

Fernando Dantas Torres

Silvio de Oliveira Dias

Josse Paulo Pereira Barbosa

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

José Marques de Messias

Luciane Aparecida Silva Brito Vieira

3º Vice-Presidente

1ª Secretária

Eremita Mota de Araújo

Flavio Arruda Moraes

2ª Secretária

3º Secretário

PORTARIA

PORTARIA N.º 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Convoca os servidores da Câmara Municipal de Feira de Santana, afastados em razão da Portaria n.º 276/2020, para se apresentarem até o dia 05 de fevereiro de 2021 aos seus postos de trabalho”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a independência funcional e administrativa dos entes públicos municipais para regular as matérias de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 437 da Resolução n.º 393/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Feira de Santana;

CONSIDERANDO a retomada das sessões legislativas no dia 01 de fevereiro de 2021, consoante o disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana;





CONSIDERANDO a necessidade de manter a qualidade dos serviços públicos prestados pela Casa da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores da Câmara Municipal de Feira de Santana, afastados em razão da Portaria sob o n.º 276/2020, para se apresentarem até o dia 05 de fevereiro de 2021 aos seus postos de trabalhos perante a chefia imediata do respectivo setor.

Art. 2º Eventual necessidade de transferência do servidor para o regime de “Home Office” será avaliada individualmente diante do caso concreto.

Art. 3º Após o período indicado no art. 1º, a ausência dos servidores será contabilizada nos termos da legislação de regência.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Feira de Santana, 25 de janeiro de 2021.

Fernando Dantas Torres

Presidente

Silvio de Oliveira Dias

1º Vice-Presidente

Josse Paulo Pereira Barbosa

2º Vice-Presidente

José Marques de Messias

3º Vice-Presidente

Luciane Aparecida Silva Brito Vieira

1ª Secretária

Eremita Mota de Araújo

2ª Secretária

Flavio Arruda Morais

3º Secretário





RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2020 E ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2020 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a independência funcional e administrativa dos entes públicos municipais para regular as matérias de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, consoante o disposto no verbete sumular n.º 346 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, pois deles não se originam direitos (Súmula 473 do STF);

CONSIDERANDO o pacto firmado entre os entes federados por meio da edição da Lei Complementar n.º 173/2020, principalmente no que tange ao aumento de despesa com a contratação de pessoal no atual momento de calamidade pública (inciso IV do art. 8º);

CONSIDERANDO as restrições administrativas e econômicas decorrentes do SARS-COV-19 (COVID-19), bem como a queda na arrecadação do município de Feira de Santana-BA no ano de 2020, com a redução do duodécimo destinado à Câmara Municipal no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo do Concurso Público realizado pela Casa da Cidadania até o dia 21 de agosto de 2022 (Portaria n.º 341/2020), bem como a faculdade estabelecida no item 1.6 do Edital n.º 005/2018 de abertura do certame.

DETERMINA

Art. 1º O quadro de convocação dos aprovados no Concurso Público - Edital de Convocação n.º 005/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:





INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	VAGA
AUXILIAR LEGISLATIVO II – ADMINISTRATIVO			
0169225-9	ANA CLARA MASCARENHAS ARAUJO	4º	AFRO/IND
TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA			
0182108-3	FLAVIO NATALICIO BARBOSA DE SOUZA	1º	AC

Art. 2º Os Decretos Individuais n.º 140/2020 e 144/2020 permanecem íntegros em todos os seus efeitos.

Art. 3º Fica anulado o Edital de Convocação n.º 006/2020.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Feira de Santana, 25 de janeiro de 2021.

Fernando Dantas Torres

Silvio de Oliveira Dias

José Paulo Pereira Barbosa

Presidente

Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

José Marques de Messias

Luciane Aparecida Silva Brito Vieira

3º Vice-Presidente

1ª Secretária

Eremita Mota de Araújo

Flavio Arruda Moraes

2ª Secretária

3º Secretário

